



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO SEFAZ: 221/2022

Manhuaçu, 19 de outubro de 2022.

Ao
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Vereador Cleber da Penha Benfica

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 117/2022

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, venho ao presente trazer informação para resposta ao requerimento de nº 117/2022 de autoria do Vereador Allan José Quintão, que indaga qual seria o impacto na folha de pagamento de uma eventual gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na folha para os Assistentes Administrativos de Estratégia da Saúde da Família. O impacto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, incorporados ao salário do servidor, considerando um universo de 24 servidores representaria um impacto anual de R\$ 211.466,67 (duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Certo de vossa atenção e na expectativa do atendimento.

Aproveito o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Magno Marçal Soares
Secretário Municipal da Fazenda

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 453/2022
Data: 20/10/2022 - Horário: 18:01
Administrativo

Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro – CEP 36900-091 – Manhuaçu/MG